

e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311165067

#### Despacho n.º 2516/2018

##### Subdelegação de competências no diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Major-General Paulo Cruz dos Santos Guerra, Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311164979

#### Despacho n.º 2517/2018

##### Subdelegação de competências no diretor do Centro de Saúde Militar de Coimbra

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Tenente-Coronel do Serviço de Saúde Medicina Joaquim Dias Cardoso, Diretor do Centro de Saúde Militar de Coimbra, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311162986

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Policia de Segurança Pública

#### Direção Nacional

##### Despacho n.º 2518/2018

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto e do n.º 3 do artigo 12.º do Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM), aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, na redação atual, e por existir necessidade de regular as condições relativas ao uso e porte de arma por pessoal com funções de policia florestal afeto aos Corpos de Policia

Florestal das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que no âmbito de legislação específica, não se encontrem integralmente definidas, determino o seguinte:

1 — Para a prossecução das suas atribuições, o pessoal acima referenciado pode, em período de serviço, portar as seguintes armas:

- a) Da classe B: pistolas de calibre não superior a 7,65 mm;
- b) Da classe C: carabinas e espingardas previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 3.º do RJAM;
- c) Da classe E: acressóis de defesa e armas elétricas.

2 — As armas, a disponibilizar pelos competentes serviços, são distribuídas no início do período de serviço e recolhidas no termo deste.

3 — Sem prejuízo do cumprimento do disposto em legislação especial ou em normas regulamentares de qualquer natureza, os destinatários do presente despacho obrigam-se, em tudo o que se mostrar aplicável, a cumprir as normas legais previstas no RJAM relativas à detenção, uso e porte de armas.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de fevereiro de 2018. — O Diretor Nacional, *Luís Manuel Peça Farinha*, Superintendente-Chefe.

311163025

## JUSTIÇA

### Centro de Estudos Judiciários

#### Despacho n.º 2519/2018

Por despacho, de 12 de fevereiro de 2018, do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, precedido de autorização do Conselho Superior da Magistratura, em deliberação do Plenário, de 6 de fevereiro de 2018 é renovada, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 2 e 3, dos Estatutos do Centro de Estudos Judiciários, aprovados pelo artigo 1.º da Portaria n.º 965/2008, de 29 de agosto, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2018 e pelo período de três anos, a comissão de serviço, como Coordenador do Departamento da Formação do Centro de Estudos Judiciários, do Juiz Desembargador Fígur Taborda Lopes, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 763/2012, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República* de 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2012.

26 de fevereiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

311162597

#### Despacho n.º 2520/2018

No uso da competência subdelegada pela Secretária de Estado da Justiça (Despacho n.º 7187/2016, de 23 de maio de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 105, 2.ª série, de 1 de junho), ouvido o Conselho Pedagógico do Centro de Estudos Judiciários e obtida a autorização do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nomeada por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 80.º e 94.º, n.º 4, alínea j), da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, em comissão de serviço, por 3 anos, a Juíza de Direito, *Marta Cação Rodrigues Cavaleira*, docente do Centro de Estudos Judiciários, a tempo inteiro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

26 de fevereiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

311162726

## CULTURA

### Direção-Geral das Artes

#### Aviso n.º 3236/2018

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) torna público, através do presente aviso, a abertura de concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos no domínio da Internacionalização, e no montante financeiro global disponível de € 220.000,00, fixado por despacho, de 05.03/2018, do Secretário de Estado da Cultura.

e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311165067

#### Despacho n.º 2516/2018

##### Subdelegação de competências no diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Major-General Paulo Cruz dos Santos Guerra, Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311164979

#### Despacho n.º 2517/2018

##### Subdelegação de competências no diretor do Centro de Saúde Militar de Coimbra

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Tenente-Coronel do Serviço de Saúde Medicina Joaquim Dias Cardoso, Diretor do Centro de Saúde Militar de Coimbra, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311162986

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Policia de Segurança Pública

#### Direção Nacional

##### Despacho n.º 2518/2018

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto e do n.º 3 do artigo 12.º do Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM), aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, na redação atual, e por existir necessidade de regular as condições relativas ao uso e porte de arma por pessoal com funções de policia florestal afeto aos Corpos de Policia

Florestal das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que no âmbito de legislação específica, não se encontrem integralmente definidas, determino o seguinte:

1 — Para a prossecução das suas atribuições, o pessoal acima referenciado pode, em período de serviço, portar as seguintes armas:

- a) Da classe B: pistolas de calibre não superior a 7,65 mm;
- b) Da classe C: carabinas e espingardas previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 3.º do RJAM;
- c) Da classe E: aerossóis de defesa e armas elétricas.

2 — As armas, a disponibilizar pelos competentes serviços, são distribuídas no início do período de serviço e recolhidas no termo deste.

3 — Sem prejuízo do cumprimento do disposto em legislação especial ou em normas regulamentares de qualquer natureza, os destinatários do presente despacho obrigam-se, em tudo o que se mostrar aplicável, a cumprir as normas legais previstas no RJAM relativas à detenção, uso e porte de armas.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de fevereiro de 2018. — O Diretor Nacional, *Luís Manuel Peça Farinha*, Superintendente-Chefe.

311163025

## JUSTIÇA

### Centro de Estudos Judiciários

#### Despacho n.º 2519/2018

Por despacho, de 12 de fevereiro de 2018, do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, precedido de autorização do Conselho Superior da Magistratura, em deliberação do Plenário, de 6 de fevereiro de 2018 é renovada, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 2 e 3, dos Estatutos do Centro de Estudos Judiciários, aprovados pelo artigo 1.º da Portaria n.º 965/2008, de 29 de agosto, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2018 e pelo período de três anos, a comissão de serviço, como Coordenador do Departamento da Formação do Centro de Estudos Judiciários, do Juiz Desembargador Fígur Taborda Lopes, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 763/2012, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República* de 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2012.

26 de fevereiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

311162597

#### Despacho n.º 2520/2018

No uso da competência subdelegada pela Secretária de Estado da Justiça (Despacho n.º 7187/2016, de 23 de maio de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 105, 2.ª série, de 1 de junho), ouvido o Conselho Pedagógico do Centro de Estudos Judiciários e obtida a autorização do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nomeada por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 80.º e 94.º, n.º 4, alínea j), da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, em comissão de serviço, por 3 anos, a Juíza de Direito, *Marta Cação Rodrigues Cavalcira*, docente do Centro de Estudos Judiciários, a tempo inteiro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

26 de fevereiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

311162726

## CULTURA

### Direção-Geral das Artes

#### Aviso n.º 3236/2018

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) torna público, através do presente aviso, a abertura de concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos no domínio da Internacionalização, e no montante financeiro global disponível de € 220.000,00, fixado por despacho, de 05.03/2018, do Secretário de Estado da Cultura.